



## RESOLUÇÃO Nº 32/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e suas alterações, em reunião ordinária realizada no dia 03 de julho 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar que sejam apresentados, a qualquer tempo, pelo segmento governamental e/ou não governamental, Planos de Aplicação específicos e direcionados às capacitações, atividades ou temas que proporcionem avanços na promoção, proteção, garantia e defesa de direitos de crianças e adolescentes em Fazenda;

**Art. 2º** – Os referidos Planos de Aplicação deverão constar, no mínimo, proponente, nome e descrição da ação, justificativa e valores;

**Art. 3º** – O fluxo básico para apresentação de Planos de Aplicação específicos será:

1) encaminhamento do Plano de Aplicação à Comissão do FMDCA para análise e parecer; e 2) apresentação do Plano de Aplicação com o respectivo Parecer para deliberação da Plenária.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SIMONE FERREIRA DE SOUSA  
Data: 18/07/2024 17:15:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Simone Ferreira de Sousa**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – CMDCA.  
Fazenda Rio Grande - Paraná